



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA**
A amiga do rondoniense



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia -ALE/RO

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº15486/26
AUTORA:	DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS - PT		

INDICA ao Poder Executivo Estadual, extensivo à Casa Civil, à Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI e ao Conselho de Desenvolvimento do Agronegócio Leite do Estado de Rondônia – CONDALRON, a necessidade de adoção de providências para assegurar paridade entre representantes da indústria e dos produtores rurais na Câmara Setorial do Leite, de modo que o estabelecimento do valor referencial do leite considere dados técnicos fidedignos e o efetivo custo de produção do produtor.

A Parlamentar que a presente subscreve, nos termos do art. 146, inciso VII, combinado com o art. 188, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, Indica ao Poder Executivo Estadual, extensivo à Casa Civil, à Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI e ao Conselho de Desenvolvimento do Agronegócio Leite do Estado de Rondônia – CONDALRON, a necessidade de adoção de providências para garantir a paridade entre representantes da indústria e dos produtores rurais na Câmara Setorial do Leite, assegurando que a definição do valor referencial do leite leve em consideração dados técnicos transparentes e o real custo de produção suportado pelo produtor.

Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus, 19 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA DE JESUS
DEPUTADA ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

A presente Indicação decorre da grave e persistente crise enfrentada pela cadeia produtiva do leite no Estado de Rondônia, atividade que constitui a principal base econômica de inúmeros municípios. Em diversas localidades, o leite representa a principal fonte de renda, emprego e arrecadação, de modo que a fragilização dessa atividade compromete diretamente a sustentabilidade econômica, social e fiscal dessas regiões, sendo certo que, onde o leite entra em colapso, o próprio município sofre severas consequências estruturais.

Os dados oficiais demonstram a magnitude do problema. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a produção diária de leite no Estado de Rondônia reduziu-se de 2.191.780 litros, em 2015, para aproximadamente 655.000 litros em 2022. Concomitantemente, estudos da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA indicam que os custos atuais de produção superam o preço pago ao produtor, resultando, em 2025, em margens médias negativas e na manutenção da atividade no limite de sua viabilidade econômica.

Considerando que a SEAGRI anunciou que a Câmara Setorial do Leite será oficialmente reativada, é necessário garantir paridade efetiva entre indústria e produtor, para que as deliberações relativas a valor referencial do leite no Estado de Rondônia reflita de forma equilibrada os dados técnicos e os custos reais suportados pelo produtor rural. Eventual disparidade entre indústria e produtor comprometeria a legitimidade das decisões adotadas.

Nesse contexto, garantir a paridade entre os elos da cadeia produtiva na Câmara Setorial do Leite constitui medida de natureza econômica e social, indispensável à sustentabilidade do setor. A adoção das providências ora indicadas permitirá maior equilíbrio nas decisões, maior transparência na formação do preço e maior aderência aos custos reais de produção, fortalecendo a cadeia do leite como política pública estratégica para a estabilidade regional, a preservação da renda no campo e o desenvolvimento rural sustentável do Estado de Rondônia.

Gabinete da Deputada Cláudia de Jesus, 19 de janeiro de 2026.

CLÁUDIA DE JESUS
DEPUTADA ESTADUAL



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Jesus, Deputado(a) Estadual**, em 19/01/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0655272** e o código CRC **78856C4A**.

Referência: Processo nº 100.451.000001/2026-38

SEI nº 0655272

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br